

citado no Artigo 2º para a utilização dos recursos do financiamento das seguintes dotações orçamentárias:

12.07 - Secretário Mun. de Educação e Cultura

08. Educação e cultura

46. Educação Física e Despesas,

224 - Desporto Amador

2024 - Constr. Ginásio Esportes e campo de Futebol

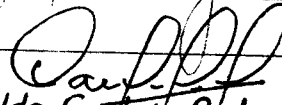
4110 - Obras e Instalações

Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil R\$)

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Porto Esperidião/MT, 14 de julho
de 1.999.


Everaldo Carlos Reis
Prefeito Municipal

Lei nº 249/99 14 de julho de 1.999

Dispõe sobre as diretrizes orientadoras do Município de Porto Esperidião para o exercício de 1999 e das outras providências.